

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 4.246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE GUAÇUÍ/ES.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE GUAÇUÍ/ES, no valor de até R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) no exercício de 2018/2019, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município, conforme discriminada abaixo:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Atividade: Transferências de Recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan

Ficha: 009 Fonte: 399

Código: 1001.08241.0019.2.096.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Valor: R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de dezembro de 2018.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO Secretária Municipal de Planejamento

> SEBASTIANA CRISTINA COSTA Secretária Municipal de Finanças